



PORTARIA Nº 028/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 20, I e II dispõe que o Defensor Público designado para atuar nas audiências de custódia a cada final de semana (sábado e domingo) trabalhado será concedida 1 (um) dia de folga e a cada feriado, ponto facultativo e dia de não expediente regular trabalhado, será concedido 1 (um) dia de folga compensatória.;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.000243/2023-38;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Leonardo Fonseca Barbosa 15 (quinze) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 23/02/2023, 20/04/2023, 12/05/2023, 04/09/2023, 05/09/2023, 06/09/2023, 13/10/2023, 01/11/2023, 03/11/2023, 13/11/2023, 14/11/2023, 11/12/2023, 12/12/2023, 13/12/2023, 15/12/2023.

Teresina, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA